

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 13 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO II – EDIÇÃO Nº 179

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 020/2022:** ORGANIZA NUCLEAÇÃO REGIONALIZADA PARA ESCOLAS DE PEQUENO PORTE INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGUERA-BA, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA SEC Nº 020/2022

Organiza Nucleação Regionalizada para escolas de pequeno porte integrantes da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, localizadas na Zona Rural, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 11 da Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade em facilitar a logística de acompanhamento e atendimento da rede escolar, especificamente quanto às escolas de pequeno porte localizadas nos povoados e localidades rurais;

RESOLVE:

Art. 1º Reorganizar em Núcleos Regionalizados, e vincular administrativa e pedagogicamente, as escolas de pequeno porte localizadas nos povoados e nas localidades rurais do município, da forma que segue:

I – Núcleo Regionalizado A:

Escola Ovídio Balbino de Almeida – ESCOLA PÓLO

CÓDIGO INEP: 29387086

Endereço: Localidade de Laje, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar Elói Caetano da Silva

CÓDIGO INEP: 29090156

Endereço: Fazenda Massapê, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar Maria José Silveira

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP: 44.670-000
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com

www.anguera.ba.gov.br

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba | Tel: (75) 3239-6500 | Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

CÓDIGO INEP: 29090261

Endereço: Rua Benedito Modesto da Cruz, S/N, Povoado de Guaribas – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar Décio Agrário de Carvalho

CÓDIGO INEP: 29090130

Endereço: Fazenda Jacobina, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar São José

CÓDIGO INEP: 29090334

Endereço: Fazenda Cajá, S/N – Zona Rural, CEP: 44673.899.

Prédio Escolar Professora Hélia Maria Brandão

CÓDIGO INEP: 29090326

Endereço: Fazenda Roçado, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

II – Núcleo Regionalizado B:

Prédio Escolar Orlando Carneiro – ESCOLA PÓLO

CÓDIGO INEP: 29090296

Endereço: Estrada do Feijão, Povoado de Areia, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar Galdino Camilo Alves

CÓDIGO INEP: 29090180

Endereço: Povoado de Areia, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar Manoel do Patrocínio

CÓDIGO INEP: 29090245

Endereço: Fazenda Caraíbas, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Escola Municipal José Bispo de Almeida

CÓDIGO INEP: 29460395

Endereço: Fazenda Paraíso, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

III – Núcleo Regionalizado C:

Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus – ESCOLA PÓLO

CÓDIGO INEP: 29090075

Endereço: Estrada de Bonfim de Feira, Localidade de Tapera, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Escola Felipe dos Santos Costa

CÓDIGO INEP: 29089980

Endereço: Fazenda Boa Esperança, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Prédio Escolar Bernardino Rosário da Silva

CÓDIGO INEP: 29090113

Endereço: Fazenda Jenipapo, S/N – Zona Rural, CEP: 44673-899

Parágrafo Único - Para cada Núcleo Regionalizado consta a identificação de uma unidade de ensino como Escola Pólo, local de concentração da gestão administrativa e pedagógica.

Art. 2º As escolas integrantes de um mesmo Núcleo Regionalizado terão unificadas a Gestão Escolar e a Coordenação Pedagógica.

§ 1º - O Diretor Escolar nomeado para a Escola Pólo responderá pela gestão de todas as escolas integrantes do mesmo Núcleo Regionalizado.

§ 2º - O Coordenador Pedagógico nomeado ou designado para a Escola Pólo responderá pelas atribuições dessa função em todas as unidades escolares integrantes do Núcleo Regionalizado.

§ 3º - As unidades de ensino que integram um mesmo Núcleo Regionalizado deverão compartilhar de único Projeto Político Pedagógico, elaborado de forma articulada, em virtude da proximidade dos aspectos locais e da realidade comum às escolas de pequeno porte localizadas nos povoados e localidades rurais.

§ 4º - O Plano de Gestão Escolar, também denominado Plano de Ação da Escola, será um documento único para o Núcleo Regionalizado, contemplando todas as unidades que integram o respectivo núcleo.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Art. 3º Cada Núcleo Regionalizado contará com único Conselho Escolar, sendo que a composição dessa instância representativa da comunidade escolar deverá contemplar membros de diferentes escolas que integram o referido núcleo.

Art. 4º As ações financeiras em nível da entidade mantenedora, bem como referentes a programas de transferência de recursos direto para a escola, correrão de forma independente para cada unidade escolar.

Parágrafo único - As Escolas de um mesmo Núcleo Regionalizado que não possuem Unidade Executora (UEX) própria, poderão ser vinculadas através de Sistema do Governo Federal à Unidade Executora (UEX) da Escola Pólo do Núcleo, e o/a Presidente dessa ficará responsável pelo planejamento, execução e prestação de contas de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e ações agregadas disponíveis para a escola.

Art. 5º A matrícula escolar, a cada ano letivo, será efetuada vinculando o aluno a uma unidade escolar específica dentro do Núcleo Regionalizado, porém, a Direção Escolar será responsável em articular uma distribuição integrada das turmas, dentro do núcleo, priorizando a seriação única, mantendo turmas multisseriadas conforme a realidade local.

§ 1º - Será mantida única Pasta Individual do Aluno, constando a documentação da movimentação escolar, no mesmo Núcleo Regionalizado, ficando os trabalhos da Secretaria Escolar concentrados na Escola Pólo.

§ 2º - Atestados de Escolaridade e o Histórico Escolar dos alunos das unidades escolares nucleadas, serão expedidos pela Direção da Escola Pólo do Núcleo Regionalizado.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANGUERA-BA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Renan Iury Mendes Brito
Secretário Municipal de Educação
Decreto Individual nº 005/2021